



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CAMARAS DE AR NOVOS FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE E A EMPRESA MODELO PNEUS LTDA

Nº 003/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 87.613.451/0001-82, estabelecido na Rua Princesa Isabel nº 114, centro, neste município de Barão de Cotegipe, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor Vladimir Luiz Farina.

Contratado: MODELO PNEUS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 94.510.682/0001-26, com sede na Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 56, na cidade de Bento Gonçalves/RS, neste ato por seu representante legal, o Senhor Igelso Ludovico Cecon, portador da Carteira de Identidade sob nº 5019027035 expedida pela SSP/RS e CPF sob nº 102.757.970-15, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar novo.

Cláusula Primeira: O presente contrato regula-se por suas cláusulas, pelo edital ao qual se vincula, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Segunda: O contratante pagará à contratada, pela aquisição dos pneus e câmaras de ar novo, os seguintes valores unitários, conforme **Processo Licitatório nº 122/21 - Pregão Presencial nº 38/21.**

ITEM	UNI D	QUANT.	DESCRIÇÃO:	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	UN	08	PNEU BITOLA 10.00R20 MISTO RADIAL LISO PARA CAMINHÕES (Rodas direcionais): a) índice de carga mínimo 146/143; b) profundidade mínima dos sulcos de 15.5 mm c) Selo de aprovação do INMETRO d) Fabricação (DOT) não superior a 06 (seis) meses da data de entrega; e) Pneus de primeira linha. MARCA: FIRESTONE	R\$ 2.340,00	R\$ 18.720,00
6	UN	10	PNEU BITOLA 275/80R22.5 MISTO RADIAL S/ CÂMARA PARA CAMINHÕES (Rodas de tração): a) índice de carga mínimo 149/146; b) profundidade mínima dos sulcos de 22.5 mm. c) Selo de aprovação do INMETRO d) Fabricação (DOT) não superior a 06 (seis) meses da data de entrega; e) Pneus de primeira linha. MARCA: BRIDGESTONE	R\$ 2.853,00	R\$ 28.530,00
9	UN	06	PNEU BITOLA 185R14C RADIAL PARA VANS/UTILITÁRIOS: a) índice de carga mínimo 100; b) índice de velocidade mínimo "R"; c) Selo de aprovação do INMETRO d) Fabricação (DOT) não superior a 06 (seis) meses da data de entrega; e) Pneus de primeira linha. MARCA: FIRESTONE	R\$ 580,00	R\$ 3.480,00
13	UN	02	PNEU BITOLA 12.5X80X18, 14 LONAS, CONVENCIONAL: a) Fabricação (DOT) não superior a 06 (seis) meses da data de entrega; b) Pneus de primeira linha.	R\$ 3.355,00	R\$ 6.710,00

Rua Princesa Isabel, 114 - Barão de Cotegipe - RS -
CEP: 99740-000 - Fone/fax: 54 3523 1344
e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br -
Site Oficial:www.baraodecotegipe.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE**

MARCA: GOODYEAR TITAN

VALOR TOTAL: R\$ 57.440,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais).

Cláusula Terceira: O pagamento será efetuado de imediato após a entrega dos pneus pelo licitante vencedor e aceitação dos mesmos pelo Município, e mediante protocolização da respectiva Nota Fiscal.

Parágrafo primeiro: Os bens deverão ser entregues junto ao Município de acordo com a solicitação, junto a Secretaria de Obras, sito a Rua Nicolau Copérnico, nº 40.

Parágrafo segundo: O Contratado em cada item terá um prazo de 05 (cinco) dias contados da solicitação do município, para efetuar a entrega dos produtos junto ao município. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação do licitante e aceita pelo município.

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência enquanto durar o estoque, limitada à 12 (doze) meses contados da assinatura do presente, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único: O município poderá adquirir quantidade inferior ou até 25% superior aquela indicada neste contrato.

Cláusula Quinta: Objetivando o equilíbrio contratual, o valor do objeto deste contrato será revisto sempre que o fornecedor tiver modificado o custo do material. Caso não seja determinado um índice, este será apurado levando-se em conta a variação sofrida pelo contratante e o preço praticado no mercado.

Cláusula Sexta: O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- amigavelmente por acordo entre as partes;
- unilateralmente, por qualquer das partes, desde que a outra seja comunicada previamente com no mínimo 30 dias;
- nos casos previstos nos artigos art.77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e as alterações introduzidas posteriormente.

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1252-1: 05.01.26.782.0103.2014.3.3.90.30.39.00.00	Recurso 1
1547-4: 07.01.12.361.0115.2047.3.3.90.30.39.00.00	Recurso 20
1360-9: 06.01.10.301.0122.2021.3.3.90.30.39.00.00	Recurso 40
1744-2: 08.01.20.601.0107.2077.3.3.90.30.39.00.00	Recurso 1
1112-6: 02.01.04.122.0002.2002.3.3.90.30.39.00.00	Recurso 1

Cláusula Oitava: Constitui direito de o contratante receber o objeto nas condições avançadas, e da contratada receber o valor nos prazos determinados.

Cláusula Nona: O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Décima: A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato as obrigações por ele assumidas.

Parágrafo único: O presente contrato decorre e se vincula ao edital respectivo em todos os seus termos, condições, requisitos e obrigações, sendo que a contratada deverá observar rigorosamente o que dispõe este contrato e o edital respectivo, sendo que caso a contratada não observe as disposições deste contrato ou do edital poderá lhe ser aplicada as penalidades previstas no edital e na lei das licitações.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o foro da Comarca de Erechim, RS, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme é assinado pelas partes para que surta seus efeitos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE**

Barão de Cotegipe, 03 de Janeiro de 2022.

Vladimir Luiz Farina
Prefeito Municipal
C/CONTRATANTE

MODELO PNEUS LTDA
CNPJ sob nº 94.510.682/0001-26
C/CONTRATADA

Publique-se.